



## TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | [www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br) ■



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.  
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:  
(92) 3301-8180  
[doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
PAUTAS .....	3
EXTRATOS.....	5
ACÓRDÃOS.....	10
PRIMEIRA CÂMARA.....	11
PAUTAS .....	11
EXTRATOS.....	31
SEGUNDA CÂMARA .....	33
EXTRATOS.....	33
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	52
DESPACHOS.....	52
PORTARIAS .....	55
ADMINISTRATIVO .....	75
CONTROLE EXTERNO .....	76
EDITAIS.....	76
CAUTELARES .....	78

**Percebeu  
Irregularidade?**

**DENUNCIE**

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- ✉ [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DO AMAZONAS



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.  
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:  
(92) 3301-8180  
[doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO DA PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, EM SESSÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2026.**

### JULGAMENTO EM PAUTA

#### CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

##### 1) PROCESSO Nº 10821/2018

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 152/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT E SECRETÁRIOS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

**REPRESENTANTE:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**REPRESENTADO:** DAVID NUNES BEMERGUY

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA LIRA - 11413, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193

##### 2) PROCESSO Nº 10048/2018

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 226/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, POR OMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTITUIR SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL PARA SANEAMENTO BÁSICO E ECOLÓGICO NA FLORESTA AMAZÔNICA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

**REPRESENTANTE:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

##### 3) PROCESSO Nº 12827/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.014/2023 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E A INSPETORIA LAURA VINCUNA.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** INSPETORIA LAURA VICUÑA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO, KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 4) PROCESSO Nº 10478/2026

**ANEXOS:** 14330/2021, 14334/2021 E 11420/2019

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO INCIDENTAL DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTO PELO SENHOR OSWALDO SAID JÚNIOR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2212/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 14330/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** OSWALDO SAID JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** em Manaus, 02 de Julho de 2026.

**NAYANE-SOUZA DINIZ**

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento





## EXTRATOS

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, NA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**RELATORA: CONSELHEIRA-PRESIDENTE YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**

- 1. Processo TCE - AM nº 007658/2026.**
- 2. Tipo de Processo:** ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.
- 3. Especificação:** Acordo de Cooperação Técnica.
- 4. Interessados:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Centro Universitário Internacional - UNINTER.
- 5. Advogado:** Não possui.
- 6. Unidades Técnicas:** DEGESP, SEGER E CONSULTEC.
- 7. Manifestação da Procuradoria Jurídica:** PROJUR.
- 8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.
- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em consonância com as manifestações técnicas da **Degesp**, da **Seger** e da **Consultec** e com o Parecer da **Projur**, no sentido de:
  - 9.1. AUTORIZAR** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre esta **Corte de Contas** e a **Instituição Centro Universitário Internacional - Uninter**, condicionado aos devidos ajustes apontados em relação à minuta, conforme elencados na Informação nº 29/2026/Consultec/GP;
  - 9.2. DETERMINAR** à Seger que adote as providências junto à Presidência para a assinatura do instrumento, ademais, que efetue a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação aplicável;
  - 9.3. Após, DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Seger para que adote as medidas pertinentes à implementação dos objetivos do ajuste.
- 10. Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.
- 12. Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 13. Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.

- 1. Processo TCE - AM nº 004752/2026.**
- 2. Tipo de Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.
- 3. Especificação:** Licença Especial.
- 4. Interessado:** Adriane Regina da Silva Freire.
- 5. Advogado:** Não possui.
- 6. Unidade Técnica:** DGP.
- 7. Manifestação da Procuradoria Jurídica:** PROJUR.



**8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.

**9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **Projur**, no sentido de:

**9.1. DEFERIR** o pedido da servidora **Adrienne Regina da Silva Freire**, Auditora Técnica de Controle Externo, atualmente exercendo o cargo de Chefe do Departamento de Auditoria em Educação, desta Corte de Contas, matrícula 0011614-C, quanto à concessão do direito a 1 (um) período de Licença Especial, equivalente a 90 (noventa dias) e a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme estabelece o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, § 1º, V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

**9.2. DETERMINAR** à DGP que:

- Providencie o registro da concessão e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio 2020/2025;
- Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela Diorf para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 24/2026 - DIPREFO;
- Em seguida, encaminhe o caderno processual à Diorf para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro;

**9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decísum.

**10. Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.

**12. Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

**13. Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.

**1. Processo TCE - AM nº 002090/2026.**

**2. Tipo de Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

**3. Especificação:** Verbas Rescisórias.

**4. Interessado:** Hugo Stefano Buzaglo Himenes.

**5. Advogado:** Não possui.

**6. Unidade Técnica:** DGP.

**7. Manifestação da Procuradoria Jurídica:** PROJUR.

**8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.

**9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **Projur**, no sentido de:

**9.1. DEFERIR** o pedido do ex-servidor **Hugo Stefano Buzaglo Himenes**, no sentido de reconhecer o direito à indenização de verbas rescisórias, conforme Cálculo de Verbas Rescisórias nº 294/2026/DIPREFO/DGP, em consonância com o art. 7º, incisos VIII e XVII c/c art. 37, inciso II e art. 39, §3º, da CRFB/88;

**9.2. DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que:





- a) Providencie o registro das indenizações objeto dos presentes autos;
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme, Cálculo de Verbas Rescisórias nº 294/2026/DIPREFO/DGP;
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro;

**9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

**10. Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.

**12. Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

**13. Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.

**1. Processo TCE - AM nº 002894/2026.**

**2. Tipo de Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

**3. Especificação:** Licença Especial.

**4. Interessado:** Sheila da Nóbrega Silva.

**5. Advogado:** Não possui.

**6. Unidade Técnica:** DGP.

**7. Manifestação da Procuradoria Jurídica:** Projur.

**8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.

**9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **Projur**, no sentido de:

**9.1. DEFERIR** o pedido da servidora **Sheila da Nóbrega Silva**, Auditora Técnica de Controle Externo - TI, matrícula 16349A, ora lotada na DIPRIM, quanto a concessão do direito a 1 (um) período de Licença Especial, equivalente a 90 (noventa dias) e a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme estabelece o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, § 1º, V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

**9.2. DETERMINAR** à DGP que:

a) Providencie o registro da concessão e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio 2021/2026;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 23/2026 - DIPREFO;

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro;

**9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

**10. Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.

**12. Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

**13. Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.



1. **Processo TCE - AM nº 008086/2026.**
2. **Tipo de Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.
3. **Especificação:** Revisão de Enquadramento.
4. **Interessado:** Paulo Ney Martins Omena.
5. **Advogado:** Não possui.
6. **Unidade Técnica:** DGP.
7. **Manifestação da Procuradoria Jurídica:** Projur.
8. **Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.
9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **Projur**, no sentido de:
  - 9.1. **INDEFERIR** o pedido do servidor **Paulo Ney Martins Omena**, Assistente de Controle Externo "C", matrícula nº 000.134-1A, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos constitucionais para a obtenção da estabilidade excepcional pretendida pelo servidor;
  - 9.2. **DAR CIÊNCIA** do decisório ao interessado nos termos regimentais;
  - 9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decisum.
10. **Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
11. **Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.
12. **Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
13. **Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.

1. **Processo TCE - AM nº 008339/2026.**
2. **Tipo de Processo:** ADM - PESSOAL: Licença para Tratamento de Saúde.
3. **Especificação:** Licença Médica.
4. **Interessado:** Alber Furtado de Oliveira Junior.
5. **Advogado:** Não possui.
6. **Unidade Técnica:** DGP.
7. **Manifestação da Procuradoria Jurídica:** Projur.
8. **Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.
9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **Projur**, no sentido de:
  - 9.1. **DEFERIR** o pedido formulado pelo Sr. **Alber Furtado de Oliveira Junior**, Auditor substituto de Conselheiro, diante da necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 30 (trinta) de licença médica, a contar de 28/05/2026, conforme atestado médico juntado que segue em anexo ao presente requerimento. e de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96;



# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3815 pág.9

Manaus, 02 de Julho de 2026

**9.2. DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM;

**9.3. ARQUIVAR** os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais.

**10. Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.

**12. Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

**13. Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.

**1. Processo TCE - AM nº 008504/2026.**

**2. Tipo de Processo:** ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

**3. Especificação:** Licença Médica.

**4. Interessado:** Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

**5. Advogado:** Não possui.

**6. Unidade Técnica:** DGP.

**7. Manifestação da Procuradoria Jurídica:** Projur.

**8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.

**9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **Projur**, no sentido de:

**9.1. DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, Conselheiro desta Corte de Contas, diante da necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 5 (cinco) dias de licença médica, a contar de 01/06/2026, conforme atestado médico juntado que segue em anexo ao presente requerimento. e de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96;

**9.2. DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM;

**9.3. ARQUIVAR** os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais.

**10. Ata:** 20ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de junho de 2026.

**12. Especificação do quórum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues (Presidente), Luis Fabian Pereira Barbosa, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

**13. Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador-Geral João Barroso de Souza.

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

**NAYANE SOUZA DINIZ**

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento





## ACÓRDÃOS

### ERRATA PARA CORRIGIR

#### ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO

1. **Processo TCE - AM nº 016859/2025.**
2. **Tipo de Processo:** ADM - PESSOAL: Averbação de Tempo de Contribuição.
3. **Especificação:** Averbação de Tempo de Contribuição.
4. **Interessado:** Roberval Caldeira Pinheiro.
5. **Advogado:** Não possui.
6. **Unidade Técnica:** DGP.
7. **Manifestação da Procuradoria Jurídica:** PROJUR.
8. **Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente.

De ordem da relatoria do processo, faz-se a devida correção, como segue, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão em epígrafe, anteriormente publicado no DOE de 23/12/2025, Edição nº 3698, Pag.5/6:

#### **ONDE SE LÊ:**

**9.1. DEFERIR** o pedido do servidor **Roberval Caldeira Pinheiro**, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental desta Corte de Contas, matrícula nº 001.874-0A, ora lotado na Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira - DIORF, no sentido de ser averbado nos assentamentos funcionais do Requerente o período total de 4.534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro) dias, equivalentes a 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, conforme o detalhado na **Informação nº 1677/2025/GTE-IIF/DGP**;

**9.2. DETERMINAR** à DGP que providencie que seja averbado no assentamentos funcionais do servidor o tempo de contribuição de 4.534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro) dias, equivalentes a 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, conforme o detalhado na **Informação nº 1677/2025/GTE-IIF/DGP**;

**9.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

#### **LEIA-SE:**

**9.1. DEFERIR** o pedido do servidor Roberval Caldeira Pinheiro, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental desta Corte de Contas, matrícula nº 001.874-0A, ora lotado na Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira - DIORF, no sentido de ser averbado nos assentamentos funcionais do Requerente o período total de 4.534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro) dias, equivalentes a 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, conforme o detalhado na **Informação nº 248/2026/GTE-IIF/DGP** ([0836769](#));



9.2. DETERMINAR à DGP que providencie que seja averbado no assentamentos funcionais do servidor o tempo de contribuição de 4.534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro) dias, equivalentes a 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, para fins de aposentadoria e demais efeitos legais, conforme o detalhado na **Informação nº 248/2026/GTE-IIF/DGP (0836769)**;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

  
MIRIAM COUTEIRO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 8 DE JULHO DE 2026.

#### JULGAMENTO ADIADO

#### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 12997/2026

COM VISTA PARA: PROCURADOR EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO CHICRE NETO, MATRÍCULA Nº 123.863-9B, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1657/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): ANTONIO CHICRE NETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11981/2026

ANEXOS: 11350/2023, 10370/2020 E 12755/2019

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ELANE BEZERRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE DE MAR GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 111.658-4G, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF. G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2125/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE DE MAR GOMES DA SILVA, ELANE BEZERRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





## **AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

### **1) PROCESSO Nº 11802/2025**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, E O INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, BRUNA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA, AUGUSTO RUBENS PEREIRA DA COSTA FILHO, INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** MARCIO PINHEIRO AZEDO - 7539, FRANROBSON RODRIGUES RIBEIRO - 5441

## **CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### **1) PROCESSO Nº 15742/2024**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR.CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS, RENAN CORREA PEIXOTO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, OTACILIO LEITE DO NASCIMENTO - 15292

## **AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

### **1) PROCESSO Nº 17171/2025**

**ANEXOS:** 10900/2021 E 16336/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SRª. MARIENE RABELO BELÉM, MATRÍCULA FEE03/41362, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO, GRUPO I, NÍVEL 3, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIENE RABELO BELEM, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### **2) PROCESSO Nº 18432/2025**

**ANEXOS:** 18797/2025, 18823/2025 E 19278/2025

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PENSÃO VITALÍCIA

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. LUZIA DA SILVA PRESTES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ARISTOTELINO DA FONSECA REIS, MATRÍCULA Nº 8914, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 683/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** ARISTOTELINO DA FONSECA REIS, LUZIA DA SILVA PRESTES, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### **3) PROCESSO Nº 18689/2025**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. EVELLYN BATISTA PENA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR CLOVIS LAVAREDA PENA, MATRÍCULA Nº 2, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ





**INTERESSADO(S):** CLOVIS LAVAREDA PENA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, EVELLYN BATISTA PENA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**4) PROCESSO Nº 18796/2025**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROBERTO ALVES DE MENEZES, MATRÍCULA Nº 009.601-6I, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1685/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** ROBERTO ALVES DE MENEZES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**5) PROCESSO Nº 18817/2025**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ROCICLEA TAVARES MATOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR PAULO JORGE MATOS MONTENEGRO, MATRÍCULA Nº 102.438-8 A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REF. 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA PRINCIPAL Nº 1499/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025, E A ERRATA DA PORTARIA Nº 1499/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** PAULO JORGE MATOS MONTENEGRO, ROCICLEA TAVARES MATOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**6) PROCESSO Nº 10287/2026**

**ANEXOS:** 12578/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 162.767-8C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1791/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**7) PROCESSO Nº 16767/2024**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIADO TERMO DE FOMENTO Nº. 025/2023-SEJUSC, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A FUNDAÇÃO MAÇÔNICA DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** MARCELO BARBOSA PEIXOTO, FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** OTACILIO LEITE DO NASCIMENTO - 15292

**8) PROCESSO Nº 11395/2025**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO N 025/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, E A FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, MARCELO BARBOSA PEIXOTO, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**9) PROCESSO Nº 17165/2025**

**ANEXOS:** 12183/2021 E 13279/2024





**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA CELILA MACENA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 041/2025-GB-PMC, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** MARIA CELILA MACENA DA SILVA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

## JULGAMENTO EM PAUTA

### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

#### 1) PROCESSO Nº 14373/2026

**ANEXOS:** 11986/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GORETE VIEIRA ALFAIA, MATRÍCULA Nº 128.269-7E, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 54/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA GORETE VIEIRA ALFAIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 2) PROCESSO Nº 14614/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA BALBINA CAMPOS DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 259, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 709/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** ANA BALBINA CAMPOS DE CASTRO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 3) PROCESSO Nº 12198/2025

**ANEXOS:** 12313/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE BEZERRA, MATRÍCULA Nº 000.292-5A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 141, DE 17 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE MARÇO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260

#### 4) PROCESSO Nº 14947/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. MARCILEIA DUARTE REATEQUE, MATRÍCULA Nº 127, NO CARGO DE ATENDENTE DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 599/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** MARCILEIA DUARTE REATEQUE, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 5) PROCESSO Nº 11381/2026

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** PAULO RAPHAEL PIRES FERREIRA, ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





**6) PROCESSO Nº 14588/2026**

**ANEXOS:** 15654/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JUSTINA DOS SANTOS RAMOS, MATRÍCULA Nº 745-1, NO CARGO DE PROFESSORA - CLASSE C-5, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 005/2026 - GPMB, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**INTERESSADO(S):** JUSTINA DOS SANTOS RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**7) PROCESSO Nº 15273/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 265, NO CARGO DE VIGIA, DO ORGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 102/2029 DE 22 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADO NO D.O.M. EM 15 DE MAIO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, JOSE RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**8) PROCESSO Nº 15286/2026**

**ANEXOS:** 15406/2026 E 15407/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA SERRÃO FAUSTINO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE FAUSTINO SOBRINHO, MATRÍCULA Nº 012583-0-B, NO CARGO DE VÍGIA ED-NFD-I, 1ª CLASSE, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEDOC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2393/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE FAUSTINO SOBRINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA SERRAO FAUSTINO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**9) PROCESSO Nº 15300/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALDENORA SOUZA TAVARES, MATRÍCULA Nº 306, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL, NÍVEL PI-LPL20, CLASSE F-PI, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 721/2026, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** VALDENORA SOUZA TAVARES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**10) PROCESSO Nº 15340/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JAQUELINE MARIA SOUSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 088286-0A, NO CARGO DE ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 443/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 10 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, JAQUELINE MARIA SOUSA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**11) PROCESSO Nº 15346/2026**

**ANEXOS:** 13882/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 009.153-7 D, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL III - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 455/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 10 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**12) PROCESSO Nº 15355/2026**

**ANEXOS:** 12592/2016 E 16717/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ENEIDA DOS SANTOS ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR LUIZ TOMAZ DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 135.330-6C, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, REF. A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 559/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUIZ TOMAZ DOS SANTOS, ENEIDA DOS SANTOS ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**13) PROCESSO Nº 15371/2026**

**ANEXOS:** 13184/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 824-1, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0493, DE 16 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADA NO D.O.M. EM 27 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**14) PROCESSO Nº 15614/2026**

**ANEXOS:** 12191/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA EDNALVA RODRIGUES ACOSTA, MATRÍCULA Nº 070.870-4 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 481/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 23 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA EDNALVA RODRIGUES ACOSTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**15) PROCESSO Nº 15696/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCIA MARIA DA SILVA FREIRE, MATRÍCULA Nº 019.778-5A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-I, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTIA Nº 788/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE MAIO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUCIA MARIA DA SILVA FREIRE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**1) PROCESSO Nº 18701/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO ROZÁRIO DE CARVALHO TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 282-1, NO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-4, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM O DECRETO GPMB Nº 195/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**INTERESSADO(S):** MARIA DO ROZÁRIO DE CARVALHO TEIXEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**2) PROCESSO Nº 18776/2025**

**ANEXOS:** 18688/2025 E 10624/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. IVANILDA MARQUES OBANDO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOAQUIM MONTEIRO NETO, MATRÍCULA Nº 663-2, NO CARGO DE PROFESSOR - NÍVEL: ED-ESP-III/ REFERÊNCIA: 3F, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 601/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** JOAQUIM MONTEIRO NETO, IVANILDA MARQUES OBANDO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**3) PROCESSO Nº 18688/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. IVANILDA MARQUES OBANDO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOAQUIM MONTEIRO NETO, MATRÍCULA Nº 663-1, NO CARGO DE PROFESSOR - NÍVEL: ED-ESP-III/ REF: 3F, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - IPRETAB, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 607/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** JOAQUIM MONTEIRO NETO, IVANILDA MARQUES OBANDO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 4) PROCESSO Nº 19174/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONINO CARLITO CANTUÁRIO BARROS, MATRÍCULA FER 09/47220, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE "D", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 559, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** ANTONINO CARLITO CANTUÁRIO BARROS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 5) PROCESSO Nº 13525/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSANIA MAIA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 149.110-5A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2443/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ROSANIA MAIA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 6) PROCESSO Nº 14283/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SIRIA LOANA BARROS SOARES, MATRÍCULA Nº 614, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-13, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADA NO D.O.M. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** SIRIA LOANA BARROS SOARES, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 7) PROCESSO Nº 14349/2026

**ANEXOS:** 11262/2020 E 10345/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE DE ARIMATEIA PASSOS LOPES, MATRÍCULA Nº 005.553-0C, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 18/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES

**INTERESSADO(S):** JOSE DE ARIMATEIA PASSOS LOPES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 8) PROCESSO Nº 14351/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR.AGUINALDO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 150.034-1A, A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** AGUINALDO SANTOS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 9) PROCESSO Nº 15260/2026

**ANEXOS:** 10559/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO





**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WILTON ALMEIDA DE GOES, MATRÍCULA Nº 113.367-5D, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 1º DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** WILTON ALMEIDA DE GOES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 10) PROCESSO Nº 13761/2025

**ANEXOS:** 13256/2017 E 12085/2017

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA SRA. IVANEIDE BRITO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 052.348-8B, NO CARGO DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1127/2025, PUBLICADA NO D.O.E EM 18 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVANEIDE BRITO DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 11) PROCESSO Nº 14919/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 011/2021-SEINFRA, OBRA Nº 394, RELATIVA A 4ª PARCELA NO VALOR DE R\$ 121.831,21 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CRISTIANE BATISTA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

#### 12) PROCESSO Nº 16515/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, MATRÍCULA Nº 119.007-5D, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1537/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 13) PROCESSO Nº 16913/2025

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 149.875-4A, AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 14) PROCESSO Nº 17737/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CYRO GONCALVES DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 149.062-1A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1128/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CYRO GONCALVES DE ALBUQUERQUE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 15) PROCESSO Nº 10084/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ESTERLITA BARBOSA LAVOR, MATRÍCULA Nº 149.229-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1756/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** MARIA ESTERLITA BARBOSA LAVOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**16) PROCESSO Nº 14427/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCÍDIA OLIVEIRA AMORIM, MATRÍCULA Nº 000.501-0A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, REFERÊNCIA III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** LUCIDIA OLIVEIRA AMORIM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**17) PROCESSO Nº 14434/2026**

**ANEXOS:** 15419/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VANEIDE DA SILVA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 182.272-1 A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 36/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** VANEIDE DA SILVA MONTEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**18) PROCESSO Nº 14626/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. EDSON VASCONCELOS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 150.036-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** EDSON VASCONCELOS RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**19) PROCESSO Nº 15093/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE JESUS RODRIGUES BERALDO, MATRÍCULA Nº 193, NO CARGO DE GARI, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 289, DE 14 DE MAIO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** MARIA DE JESUS RODRIGUES BERALDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**20) PROCESSO Nº 15120/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA DOS SANTOS REIS, MATRÍCULA Nº 139, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 306, DE 17 DE MAIO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA PINTO MARQUES, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**21) PROCESSO Nº 15125/2026**

**ANEXOS:** 15127/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ BRUNO DA SILVA PIRES, MATRÍCULA Nº 1406, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 121, DE 06 MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** JOSE BRUNO DA SILVA PIRES, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**22) PROCESSO Nº 15127/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ





**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ BRUNO DA SILVA PIRES, MATRÍCULA Nº 317, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE JANEIRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** JOSE BRUNO DA SILVA PIRES, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**23) PROCESSO Nº 15213/2026**

**ANEXOS:** 11517/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. BARTOLOMEU NERI SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 195.567-5E, NO CARGO DE PROFESSOR PF40 ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 318/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 232 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** BARTOLOMEU NERI SANTIAGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**24) PROCESSO Nº 15218/2026**

**ANEXOS:** 14408/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSEMARY FONSECA SOARES SIMOES, MATRÍCULA Nº 120.896-9F, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-B, CLASSE B, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 539/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ROSEMARY FONSECA SOARES SIMÕES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**25) PROCESSO Nº 15446/2026**

**ANEXOS:** 16404/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. GELCINEI FERREIRA DE BARROS, MATRÍCULA Nº 086.164-2 D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 499/2026-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** GELCINEI FERREIRA DE BARROS, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**26) PROCESSO Nº 15510/2026**

**ANEXOS:** 14917/2021 E 10805/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. SELMA DE OLIVEIRA CUNHA, MATRÍCULA Nº 063.609-6 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 5-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 511/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE MAIO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, SELMA DE OLIVEIRA CUNHA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**27) PROCESSO Nº 15531/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCY DA SILVA DAMASCENO, MATRÍCULA Nº 162.981-6A, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR PF20.MAG-VII, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 406/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUCY DA SILVA DAMASCENO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**28) PROCESSO Nº 15593/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA NEVES, MATRÍCULA Nº 081559-4A, NO CARGO DE AS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 472/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 17 DE ABRIL DE 2026.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DE FATIMA MENDONCA NEVES  
**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 15617/2026**

**ANEXOS:** 14580/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZA SILVA ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 073.048-3 C, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 539/2026 -GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 08 DE MAIO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, TEREZA SILVA ALBUQUERQUE

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**30) PROCESSO Nº 15653/2026**

**ANEXOS:** 17005/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIOMAR CARDOSO NOVO, MATRÍCULA Nº 123.310-6D, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1668/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ELIOMAR CARDOSO NÔVO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**1) PROCESSO Nº 15095/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALCILENE SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 367, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 119/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** VALCILENE SILVA DOS SANTOS, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**2) PROCESSO Nº 16902/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JAQUELINE DE LYRA MARTINS, MATRÍCULA Nº 148.987-9A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1740/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JAQUELINE DE LYRA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**3) PROCESSO Nº 13803/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RACHEL DA SILVA ANDRADE, MATRÍCULA Nº 121.769-0B, NO CARGO DE ENCADERNADOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2423/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** RACHEL DA SILVA ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**1) PROCESSO Nº 14535/2025**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2018, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DO SOCORRO SAB COELHO, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE TERRA PRETA DO LIMÃO.





**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE TERRA PRET, FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, SILVIO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO SAB COELHO, KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO, TÚLIO CÁCERES KNIPHOFF

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 2) PROCESSO Nº 16221/2025

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 183 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** ERICK RENNAN NOGUEIRA GARCIA, JOSE ANTONIO BRAGA DA SILVA, RANIERI MARCUS GUIMARAES PEREIRA, MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE ALMEIDA, FAGNER NEVES LEITE, GILDONEY SERRAO DE OLIVEIRA, RAIMUNDA ANDRADE HIPOLITO, WESLEY AZEVEDO NOGUEIRA, ALDERY DA SILVA BATALHA, BIANCA GAMA DA CRUZ, FERNANDA GALVAO BRUNO, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ, MARIANA PEREIRA CARLOTTO, GUILHERME PINHEIRO GUEDES, JOAO BOSCO FALABELLA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

## 3) PROCESSO Nº 19099/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 001.304-8A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, REFERÊNCIA III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 525, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, E O ATO RETIFICATÓRIO Nº 536, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260

## 4) PROCESSO Nº 14605/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ANDURAND JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 142.862-4A, AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE A. JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 5) PROCESSO Nº 14661/2026

**ANEXOS:** 12993/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSIMAR BARBOSA MARTINS, MATRÍCULA Nº 110.184-6B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 273/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSIMAR BARBOSA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 6) PROCESSO Nº 15044/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. RICHARDSON CHAVES CORRÊA, MATRÍCULA Nº 148790-6A, AO POSTO DE 2.º TENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RICHARDSON CHAVES CORRÊA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 7) PROCESSO Nº 13852/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DO SR. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, MATRÍCULA Nº. 146.173-7B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº.840/2025, PUBLICADA EM D.O.E. EM 10 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 8) PROCESSO Nº 14767/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 132.807-7B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1124/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO CARLOS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 9) PROCESSO Nº 11632/2026

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.006/2022 - FPS, REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2021-FPS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRAA BRAZ DOS SANTOS. FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO LAZARO LL

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LÁZARO II, FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, ROSÂNGELA DOS SANTOS MACÊDO, KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

## 10) PROCESSO Nº 11873/2026

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, E A COLONIA DE PESCADORES Z-15 DE BOA VISTA DO RAMOS.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** COLONIA DE PESCADORES Z-15 DE BOA VISTA DO RAMOS/A, FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, JONATHAS DE OLIVEIRA CARDOSO, KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

## 11) PROCESSO Nº 12547/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU, MATRÍCULA Nº 171.669-7A, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2366/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 12) PROCESSO Nº 14146/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARCILENE DA SILVA CORREA, MATRÍCULA Nº 156.326-2B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.479/205, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARCILENE DA SILVA CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 13) PROCESSO Nº 14520/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MATOS, MATRÍCULA Nº 150.073-2A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADA NO D.O.E EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** JOSE RIBAMAR RIBEIRO MATOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**14) PROCESSO Nº 14796/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA DE MELLO CAVALCANTE DO VALE, MATRÍCULA Nº 001.596-2D, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 189/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA DE MELLO CAVALCANTE DO VALE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**15) PROCESSO Nº 14971/2026**

**ANEXOS:** 14153/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA DO SR. RONALDO GOES DE MACEDO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ALDENILZA CANTO DA GAMA, MATRÍCULA Nº 133.540-5C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 265/2026, PUBLICADA NO D.O.E EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ALDENILZA CANTO DA GAMA, RONALDO GOMES DE MACEDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**16) PROCESSO Nº 14975/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OLINDINA DA CONCEICAO MELGUEIROS GABINO, MATRÍCULA Nº 091.145-3 D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 360/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 18 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** OLINDINA DA CONCEICAO MELGUEIROS GABINO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**17) PROCESSO Nº 15132/2026**

**ANEXOS:** 15126/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JONE BATISTA DOS SANTOS MARQUES, MATRÍCULA Nº 1405, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 182/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** JONE BATISTA DOS SANTOS MARQUES, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**18) PROCESSO Nº 15126/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JONE BATISTA DOS SANTOS MARQUES, MATRÍCULA Nº 316, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM DECRETO Nº 183, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** JONE BATISTA DOS SANTOS MARQUES, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**19) PROCESSO Nº 15192/2026**

**ANEXOS:** 15297/2026 E 14242/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA FERREIRA ALVES, MATRÍCULA Nº 090.798-7 B, NO CARGO DE PEDAGOGO 40H 1-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 438/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 09 DE ABRIL DE 2026

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, FRANCISCA FERREIRA ALVES





**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**20) PROCESSO Nº 15284/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAQUIM DOS SANTOS MARQUES, MATRÍCULA Nº 314, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 401/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, JOAQUIM DOS SANTOS MARQUES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**21) PROCESSO Nº 15466/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVONE CRISTINA BATISTA DE MORAES, MATRÍCULA 066.135-0A, NO CARGO DE AS – TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA D-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM PORTARIA CONJUNTA N.º 433/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 08 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, IVONE CRISTINA BATISTA DE MORAES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**22) PROCESSO Nº 15484/2026**

**ANEXOS:** 11795/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE DE SOUZA GOMES, MATRÍCULA Nº 065.265-2 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 516/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 04 DE MAIO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, MARILENE DE SOUZA GOMES

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**23) PROCESSO Nº 15502/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDNILZA MARIA CORREIA SILVA, MATRÍCULA Nº FEC 08/47361, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL IV CLASSE "C", DO ORGÃO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, EDNILZA MARIA CORREIA SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

**1) PROCESSO Nº 15523/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA MORAES, MATRÍCULA Nº 137.219-0A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE ABRIL DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA MORAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

**1) PROCESSO Nº 16611/2024**

**ANEXOS:** 13461/2023, 16524/2024, 10355/2024, 16384/2023, 10350/2024, 10358/2024, 13292/2024 E 13238/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, E O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

**ÓRGÃO:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO





**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**2) PROCESSO Nº 16524/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, COM INTERVENIENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

**ÓRGÃO:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**3) PROCESSO Nº 11006/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2023 - UGPE, DE RESPONSABILIDADE DO SR, MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E O FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

**ÓRGÃO:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**4) PROCESSO Nº 14092/2025**

**ANEXOS:** 14375/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA DA SRA. CINTIA MARIA DE FIGUEIREDO LESSA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR LUCAS MARQUES PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 002.237-3B, NO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 8º OFÍCIO DA CAPITAL, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 282/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** LUCAS MARQUES PINHEIRO, CINTIA MARIA DE FIGUEIREDO LESSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**5) PROCESSO Nº 18583/2025**

**ANEXOS:** 16259/2024 E 14002/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSANGELA FERREIRA VITORINO NUNES, MATRÍCULA Nº 130.180-2B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1464/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ROSANGELA FERREIRA VITORINO NUNES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**6) PROCESSO Nº 10017/2026**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 4 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

**INTERESSADO(S):** LUANDRIA TAVEIRA DE SOUZA, ANGELICA ALMEIDA DA SILVA, CARLOS ADRIANO DE SOUZA SOBREIRA, NATHALIA ALMEIDA COSTA, ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, GUILHERME PINHEIRO GUEDES - 20775

**7) PROCESSO Nº 10510/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALBERTO CRISTIANO SOARES, MATRÍCULA Nº 149.446-5A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1971/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ALBERTO CRISTIANO SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**8) PROCESSO Nº 11453/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MILTON OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 025.199-2D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "H1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2123/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MILTON OLIVEIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**9) PROCESSO Nº 12282/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 271, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL, NÍVEL PI-LPL20, LETRA F, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ - DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** MARIA LUCIA GUIMARAES DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**10) PROCESSO Nº 12675/2026**

**ANEXOS:** 13858/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIANA DE CARVALHO FRADE, MATRÍCULA Nº 144.770-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2304/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ELIANA DE CARVALHO FRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**11) PROCESSO Nº 11352/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANA PEREIRA FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 1560, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 637/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** ANA PEREIRA FIGUEIREDO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN, PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**12) PROCESSO Nº 13272/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 035/2022-SEJUSC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA. FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - PRÓ MENOR D.BOSC, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, PHILIPPE ROBERT JEAN BAUIERE, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**13) PROCESSO Nº 13275/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 30/2024, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E A ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURA BOI BUMBA CORRE CAMPO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ALVACIR SIQUEIRA DA SILVA, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





#### 14) PROCESSO Nº 18487/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RIAD ABRAHIM BALLUT, MATRÍCULA Nº 153.397-5B, NO CARGO DE AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA C, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1549/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** RIAD ABRAHIM BALLUT, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 15) PROCESSO Nº 10103/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PEDRO CUNHA PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 000.232-1A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, REFERÊNCIA III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A ATO Nº 527, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** PEDRO DA CUNHA PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, ALDRYN AMARAL DE SOUZA - 9129, SILVIO BENEDICTO ABIBE ARANHA FILHO - 11956

#### 16) PROCESSO Nº 10117/2026

**ANEXOS:** 11216/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARY ELIZABETH ABINADER GUEDES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ANTONIO GUEDES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.054-0A, NO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1828/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

**INTERESSADO(S):** ANTONIO GUEDES DA SILVA, MARY ELIZABETH ABINADER GUEDES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 17) PROCESSO Nº 10282/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAQUEL PRESTE VIEIRA, MATRÍCULA FEC 08/47640, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 623, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** RAQUEL PRESTE VIEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 18) PROCESSO Nº 11349/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FÁBIO AUGUSTO DE BRITO ROMANO, MATRÍCULA Nº 000.071-0A, NO CARGO DE ESCRIVENTE JURAMENTADO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 520, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FÁBIO AUGUSTO DE BRITO ROMANO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, ALDRYN AMARAL DE SOUZA - 9129, SILVIO BENEDICTO ABIBE ARANHA FILHO - 11956

#### 19) PROCESSO Nº 11564/2026

**ANEXOS:** 14267/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA DO SR. WALTINO FREIRE COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA VALDENIZIA PINHEIRO BARBOSA, MATRÍCULA Nº 027.369-4-B, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 1ª CLASSE – REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2206/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** VALDENIZIA PINHEIRO BARBOSA, WALTINO FREIRE COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 20) PROCESSO Nº 12423/2026

**ANEXOS:** 13837/2016





**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. LUCILANDIA DA COSTA TEIXEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR CLAUDIO DOS SANTOS SALGADO, MATRÍCULA Nº 010.164-8E, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO - 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2242/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADO(S):** CLAUDIO DOS SANTOS SALGADO, LUCILÂNDIA DA COSTA TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**21) PROCESSO Nº 12560/2026**

**ANEXOS:** 12655/2023, 12951/2026 E 13196/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. DEZÉZIA NÚBIA ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 064631-8 B NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 253/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, DEZEZIA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**22) PROCESSO Nº 12951/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DEZEZIA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 064.631-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, DEZEZIA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**23) PROCESSO Nº 12572/2026**

**ANEXOS:** 17191/2019 E 17057/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. CLAUDIA MOURA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. ANA LUIZA FERREIRA BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR FRANCISCO MARCAL BEZERRA, NAS MATRÍCULAS Nº 014.880-6C, E Nº 014.880-6D, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, PREFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2199/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO MARCAL BEZERRA, CLÁUDIA MOURA FERREIRA, ANA LUIZA FERREIRA BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**24) PROCESSO Nº 12644/2026**

**ANEXOS:** 13298/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ERIMAR SANTOS LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO VANDEMBERG NOGUEIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 053.955-4-C, NA GRADUAÇÃO DE SARGENTO 3 COM SOLDADO DE TENENTE 2, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2321/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** VANDEMBERG NOGUEIRA LIMA, ERIMAR SANTOS LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**25) PROCESSO Nº 13118/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ HAMILTON CAETANO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 149.934-3A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ HAMILTON CAETANO FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**26) PROCESSO Nº 13455/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. WAGNER GARCIA DO VALE, MATRÍCULA Nº 143.086-6C, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** WAGNER GARCIA DO VALE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**27) PROCESSO Nº 14281/2026**

**ANEXOS:** 16477/2024, 16681/2024 E 16703/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. MIGUEL BRITTO DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA HELENA CASTRO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 006.772-9B, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE B NÍVEL B4-08-I, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MIGUEL BRITTO DE SOUZA, MARIA HELENA CASTRO DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**28) PROCESSO Nº 14480/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. KLEBER LUIS MONTEIRO PIMENTEL, MATRÍCULA Nº 148.596-2A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** KLEBER LUIS MONTEIRO PIMENTEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 14595/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RONALDSON SAMUEL DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 132.261-3C, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 171/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** RONALDSON SAMUEL DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUAS, 2 DE JULHO DE 2026**

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Diretor da Primeira Câmara





## EXTRATOS

**TERCEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2026.**

**RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

**PROCESSO Nº 18581/2025**

**APENSO(S): 19192/2025 E 19289/2025**

**COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA**

**OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GERUSA NASCIMENTO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 83, NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR NIVEL II, CLASSE J, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 850, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

**INTERESSADO(S): GERUSA NASCIMENTO DE LIMA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FUNDAÇÃO AMAZONPREV**

**PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**

**DECISÃO: CONCEDER PRAZO.**

**PROCESSO Nº 11110/2026**

**COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ**

**OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. VALDEMIR GOIS MARQUES, MATRÍCULA Nº 970-1, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE ÚNICA-R4, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM O DECRETO GPMB Nº 211/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**

**INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E VALDEMIR GOIS MARQUES**

**PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**

**DECISÃO: CONCEDER PRAZO.**

**PROCESSO Nº 11359/2026**

**COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA**

**OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AGNOR APARICIO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 172.080-5A, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2065/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**

**INTERESSADO(S): AGNOR APARICIO DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)**

**PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA**

**DECISÃO: CONCEDER PRAZO.**

**PROCESSO Nº 11954/2026**

**COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA**

**OBJETO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JEOVA COSTA DE MELO, MATRÍCULA Nº 143.055-6A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM**





**INTERESSADO(S):** JEOVA COSTA DE MELO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 12577/2026**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EMIRO GNUTZMANN MUNIZ, MATRÍCULA Nº 118.156-4F, NO CARGO DE PESQUISADOR INICIANTE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PESQUISADOR INICIANTE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.211/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** EMIRO GNUTZMANN MUNIZ E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 12720/2026**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE FRANCISCO FERREIRA SANTANA, MATRÍCULA Nº 147.094-9A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1939/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSÉ FRÂNCISCO FERREIRA SANTANA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 12739/2026**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS FARIAS DA SILVA, MATRÍCULA Nº.148.898-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CARLOS FARIAS DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 15336/2025**

**APENSO(S):** 14202/2025 E 16575/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARYLIANI TORRRES MONTEIRO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, E AO SR. JOAO FELIPE MONTEIRO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO, DO EX-SERVIDOR JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, NOS CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III -3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 163.746-0-A, E PROFESSOR PF20.MSC-II - 2ª CLASSE - REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 163.746-0-B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1547/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, JOAO FELIPE MONTERIO CAVALCANTE, MARYLIANI TORRES MONTEIRO CAVALCANTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13752/2026**

**APENSO(S):** 12980/2016, 11945/2014 E 10047/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOIA DE MELO CRUZ, MATRÍCULA Nº 110.026-2E, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2342/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOIA DE MELO CRUZ E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 02 DE JULHO DE 2026.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara

## SEGUNDA CÂMARA

### EXTRATOS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 2026.

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**

**PROCESSO Nº 19313/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO JOSE FERNANDES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 126.197-5B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1771/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E RAIMUNDO JOSE FERNANDES DA COSTA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10137/2026

**APENSO(S):** 17716/2025 E 10888/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA RUTH FERNANDES DA SILVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX- SERVIDOR PAULO GOMES DA SILVEIRA, MATRÍCULA Nº 135.172-9C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1941/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PAULO GOMES DA SILVEIRA, MARIA RUTH FERNANDES DA SILVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 17716/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA RUTH FERNANDES DA SILVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR PAULO GOMES DA SILVEIRA, MATRÍCULA Nº 105.431-7 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.153/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA RUTH FERNANDES DA SILVEIRA, PAULO GOMES DA SILVEIRA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAÇÃO À AMAZONPREV. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10525/2026

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED NO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** CARLA BIANCA DE SOUZA MARTINS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





## **PROCESSO Nº 10695/2026**

**APENSO(S): 16858/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO ROSARIO BRANDAO, MATRÍCULA Nº 131.951-5B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "F", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2100/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DO ROSARIO BRANDAO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 10782/2026**

**APENSO(S): 11425/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA GLACY PANTOJA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 052.915-0C, NA PATENTE DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2012/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, MARIA GLACY PANTOJA DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

## **PROCESSO Nº 10830/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. INDRA CELANI LEAL, MATRÍCULA Nº 171.597-6C, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2003/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** INDRA CELANI LEAL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 11009/2026**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** HELOISA GARCIA BATISTA E MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA



**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À SSP. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11224/2026**

**APENSO(S):** 16491/2021 E 15888/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EDSON REIS DE BARROS, MATRÍCULA Nº 063.258-9 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.466/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E EDSON REIS DE BARROS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11237/2026**

**APENSO(S):** 18618/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DA EX-SERVIDORA ADRIANE ANDRADE DA SILVA LAMEGO, MATRÍCULA Nº 190.072-2 A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "C", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2049/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ADRIANE ANDRADE DA SILVA LAMEGO, ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. NOTIFICAR O SR. ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO, A SRA. EDUARDA ACUCENA ANDRADE LAMEGO E A SEDUC.

**PROCESSO Nº 18618/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. EDUARDA ACUCENA ANDRADE LAMEGO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS DA EX-SERVIDORA ADRIANE ANDRADE DA SILVA LAMEGO, MATRÍCULA Nº 107.127-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1233/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO, EDUARDA ACUCENA ANDRADE LAMEGO, ADRIANE ANDRADE DA SILVA LAMEGO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. NOTIFICAR O SR. ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO, A SRA. EDUARDA AÇUCENA ANDRADE LAMEGO E A SEDUC.

**PROCESSO Nº 11278/2026**

**APENSO(S):** 10727/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTARIA DO SR. PAULO CESAR VIANA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 064.661-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 30/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PAULO CESAR VIANA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11321/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALFREDO GUIMARAES DABELLA, MATRÍCULA Nº 130.585-9B, NO CARGO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, CLASSE ÚNICA, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2072/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** ALFREDO GUIMARAES DABELLA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11426/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE LUCENA, MATRÍCULA Nº 101, NO CARGO DE MOTORISTA E-10, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE LUCENA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11466/2026**





**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO, MATRÍCULA Nº 138.182-2B, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2168/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. NOTIFICAR O INTERESSADO E A POLICIA CIVIL.

**PROCESSO Nº 11584/2026**

**APENSO(S):** 13474/2025, 11527/2026 E 16087/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA E SILVA, MATRÍCULA Nº 064.711-0 B, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 56/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA E SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11730/2026**

**APENSO(S):** 16421/2024, 11534/2026 E 16076/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDETE BARROS GOMES, MATRÍCULA Nº 062.320-2 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 59/2026-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E CLAUDETE BARROS GOMES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11534/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. CLAUDETE BARROS GOMES , MATRÍCULA Nº 062.320-2 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 58/2026-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBICADA NO D.O.M. EM 16 DE JANEIRO DE 2026.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E CLAUDETE BARROS GOMES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11823/2026

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /CONCURSO PÚBLICO

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 14 ADMISSÕES REALIZADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE NO EXERCÍCIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**INTERESSADO(S):** MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA ALVES, EMANUEL NEVES DE LIMA, JORGE JUNIO PEDROSO JORDAO, RAFAEL RAPOSO DA CÂMARA AULER, MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR, FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA, LUCAS PEREIRA MITRE, FELIPE CARNEIRO CHAVES, JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS E LUCAS BRANDAO CARDOSO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11960/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ESTELA MOCAMBITE PINTO, MATRÍCULA Nº 165.223-0B, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2402/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ESTELA MOCAMBITE PINTO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11971/2026

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 079/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, E A INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DO AMAZONAS - PRÓ MENOR DOM BOSCO.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - PRÓ MENOR D.BOSC (CONVENIENTE), FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS (CONCEDENTE), ARTEMIZA CIDADE VASCONCELOS (CONVENIENTE) E KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA À SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS E AO SR. PHILIPPE ROBERT JEAN BAUZIERE. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12136/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALUISIO BARRETO ISRAEL, MATRÍCULA Nº 162.696-5A, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2166/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ALUISIO BARRETO ISRAEL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12292/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DO CARMO BARBOSA CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 094.554-4 D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 80/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA DO CARMO BARBOSA CORDEIRO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12464/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ESPEDITO MARQUES DA SILVA, MATRÍCULA FEC 08/4489, NO CARGO DE AGENTE DE VIAS PÚBLICAS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** ESPEDITO MARQUES DA SILVA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAÇÃO AO IMPREVI E À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12466/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE





**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ALESSANDRA MATOS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EVANDRO CHAGAS ARAUJO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 333, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL - REFERÊNCIA 17, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2426/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** EVANDRO CHAGAS ARAUJO DA SILVA, ALESSANDRA MATOS DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12543/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO RIBEIRO BESSA, MATRÍCULA Nº 111.768-8A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG-T.S.N.A.-D, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2283/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** JOÃO RIBEIRO BESSA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12570/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARILZA NOGUEIRA AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 678, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 703/2026, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** MARILZA NOGUEIRA AZEVEDO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12581/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WILSON TEIXEIRA MARIANO, MATRÍCULA Nº 051.152-8G, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO CASA CIVIL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 370/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE MARÇO DE 2025.

**ÓRGÃO:** CASA CIVIL- ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** WILSON TEIXEIRA MARIANO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12647/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA, MATRÍCULA FEC 12/47342, PROFESSORA NÍVEL III CLASSE C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12671/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE PAULINO BARBOZA FILHO, MATRÍCULA Nº 11499, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 5, DO ORGÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2222/2025/GP, PUBLICADA D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ PAULINO BARBOZA FILHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12726/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SAMIRA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 013.222-5 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 6-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SAMIRA DA SILVA LIMA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12863/2026**

**APENSO(S):** 11977/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIANE OLIVEIRA MADY, MATRÍCULA Nº 064.176-6 B, NO CARGO DE ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL F - 16, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL





DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 227/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ELIANE OLIVEIRA MADY

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12976/2026**

**APENSO(S):** 15725/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RETIFICAÇÃO

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. CLAUDIO CARRIL FERREIRA, MATRÍCULA N.º 139.948-9B, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CLAUDIO CARRIL FERREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12981/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. CARLOS ANDRE COSTA DA SILVA, MATRÍCULA 171.557-7A, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLICIA, 2º CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2.403/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** CARLOS ANDRE COSTA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

## **PROCESSO Nº 13323/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LINDOMAR PASSOS MACIEL, MATRÍCULA N.º 020.201-0B, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2.454/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** LINDOMAR PASSOS MACIEL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

**PROCESSO Nº 13436/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NILDA DA COSTA PAZ, MATRÍCULA Nº 432, NO CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, CLASSE 3ª, CÓDIGO PF20-ESP-III 16, REFERÊNCIA LETRA "F", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 942, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** NILDA DA COSTA PAZ E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO AO FAPESB. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA E À SEMED/BARREIRINHA.

**PROCESSO Nº 13530/2026**

**APENSO(S): 13264/2015**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OLINDA MARIA BULÇÃO BELTRÃO, MATRÍCULA Nº 370, NO CARGO DE PROFESSOR, CARGA HORARIA DE 20 HORAS, CLASSE 3ª, CÓDIGO PF20-ESP-III 16%, REFERÊNCIA LETRA "H", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 895, DE 1º AGOSTO DE 2025-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** OLINDA MARIA BULCAO BELTRAO E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13812/2026**

**APENSO(S): 10830/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIZETE LUZIA DUTRA SILVA MIRANDA, MATRÍCULA Nº 116652-2A, NO CARGO DE PEDAGOGO 40H 2-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 289/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 04 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIZETE LUZIA DUTRA SILVA MIRANDA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13895/2026**

**APENSO(S): 13375/2026 E 15721/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO





**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDIA NEMEZIA AZULAY FERREIRA E SILVA, MATRÍCULA Nº 063.534-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 258/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E CLAUDIA NEMEZIA AZULAY FERREIRA E SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13375/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA NEMEZIA AZULAY FERREIRA E SILVA, MATRÍCULA Nº 110.313-0E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2450/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CLAUDIA NEMEZIA AZULAY FERREIRA E SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14174/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA TELMA NOBRE RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 090585-2B, NO CARGO DE AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-08, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 215/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA TELMA NOBRE RIBEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14211/2026**

**APENSO(S):** 11274/2026, 11299/2026 E 10153/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. LUIZ SIDNEY BARBOSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DA CONSOLAÇÃO IAMUT BARBOSA, MATRÍCULA Nº 011.439-1 C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF. D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 03/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** MARIA DA CONSOLACAO IAMUT BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E LUIZ SIDNEY BARBOSA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 10153/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. LUIZ SIDNEY BARBOSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DA CONSOLAÇÃO IAMUT BARBOSA, MATRÍCULA Nº 006588-9 B, NO CARGO PROFESSORA CLASSE D, 40 H, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2026-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), LUIZ SIDNEY BARBOSA E MARIA DA CONSOLACAO IAMUT BARBOSA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14212/2026**

**APENSO(S): 11502/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. DJANIRA FERREIRA BATISTA, MATRÍCULA Nº 073.514-0 B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 10-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 329/2026-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA D.O.M. EM 11 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E DJANIRA FERREIRA BATISTA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14229/2026**

**APENSO(S): 12665/2025, 10686/2015 E 14355/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ERLITA COELHO DA COSTA JEZINI, MATRÍCULA Nº 063354-7A, NO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL/ADMINISTRAÇÃO 11-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2026-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ERLITA COELHO DA COSTA JEZINI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





## **PROCESSO Nº 14294/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDNEIA BATISTA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 148.377-3B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 2473/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** EDNEIA BATISTA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14318/2026**

**APENSO(S):** 11542/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IONE BARRONCAS GOMES, MATRÍCULA Nº 1031-1, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NÍVEL IV, CLASSE G, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2026/RIOPREV, PUBLICADA NO D.O.M. EM DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E IONE BARRONCAS GOMES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14330/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANTONIA GARDENHA MOREIRA FEITOSA MEIRELLES, MATRÍCULA Nº 001.264-5A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A ATO Nº 579, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** ANTONIA GARDENHA MOREIRA FEITOSA MEIRELLES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(S):** SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - OAB/AM 3260.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14332/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RUBEM CARLOS DO LAGO ARAUJO, MATRÍCULA Nº 012.999-2F, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 28/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** RUBEM CARLOS DO LAGO ARAUJO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14347/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ESTHER DOS SANTOS ROCHA, MATRÍCULA Nº 100758-0E, NO CARGO DE MÉDICO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE MÉDICO I (GRADUADO), 1ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 32/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ESTHER DOS SANTOS ROCHA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14359/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GILBERTO DA SILVA GOMES, MATRÍCULA Nº 107.709-0C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 53/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** GILBERTO DA SILVA GOMES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14425/2026**

**APENSO(S):** 10860/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ESMERALDA CESAR CAMPELO, MATRÍCULA Nº 065.244-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED





**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ESMERALDA CESAR CAMPELO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14446/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TANIA MARIA MELRO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 160.398-1E, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 99/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** TANIA MARIA MELRO FERREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14467/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE MARIA LISBOA CORREIA, MATRÍCULA Nº 101.785-3A, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, NÍVEL 4, CLASSE II, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 93/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** JOSE MARIA LISBOA CORREIA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14486/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA MACIEL, MATRÍCULA Nº 189.205-3A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM-AEF-P.S.N.A.-B, CLASSE "B", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 72/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA MACIEL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14525/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ



**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. FELITA DA SILVA ALVES, MATRÍCULA Nº 127.625-5A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 315/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FELITA DA SILVA ALVES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 14587/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANUEL DE ANDRADE CASTRO, MATRÍCULA Nº 672, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR (A), CLASSE "B", NÍVEL "X", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 708/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** MANUEL DE ANDRADE CASTRO E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO E DAR CIÊNCIA AO SISPREV.

## PROCESSO Nº 14602/2026

**APENSO(S):** 12627/2015 E 15195/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANGELA MARIA LEMOS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 064.304-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 368/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 20 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ANGELA MARIA LEMOS DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 14644/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO SOARES DE MOURA, MATRÍCULA Nº 122.181-7D, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 219/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO





**INTERESSADO(S):** MARIA DA CONCEICAO SOARES DE MOURA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14660/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CICERO PAIVA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 028.721-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 274/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CICERO PAIVA DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14755/2026**

**APENSO(S):** 14999/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IZANE MARIA DE SOUZA QUEIROZ MACEDO, MATRÍCULA Nº 010928-2D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 70/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IZANE MARIA DE SOUZA QUEIROZ MACEDO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA E À SEDUC.

**DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS,  
02 DE JULHO DE 2026.**

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO

Diretora da Segunda Câmara





## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

**PROCESSO N.º:** 15.930/2026

**ÓRGÃO:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

**NATUREZA/ESPÉCIE:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE(S):** EMPRESA C. B. DE OLIVEIRA, SRA. CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

**REPRESENTADO(S):** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, SR. MARCOS PAULO BEZERRA ALBUQUERQUE

**ADVOGADOS(AS):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA C. B. DE OLIVEIRA EM FACE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM E DO SR. MARCOS PAULO BEZERRA ALBUQUERQUE ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARES PRATICADAS PELA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, DE INTERESSE COLETIVO E UTILIDADE PÚBLICA

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### DESPACHO N.º 947/2026 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam-se os autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa C. B. de Oliveira em face da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Aadesam e do Sr. Marcos Paulo Bezerra Albuquerque acerca de possíveis irregulares praticadas pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública (fl. 2).
2. Preliminarmente, constata-se a regularidade de representação legal da representante com a juntada dos documentos às folhas 15 a 22, em observância ao art. 279, §2º, IV, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM, art. 127, da Lei n.º 2.423/1996 c/c arts. 75, VIII, 76 e 139, IX, da Lei n.º 13.105/2025.



3. A representação está prevista no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei n.º 14.133/2021.
4. Em outras palavras, a representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.
5. Os requisitos estabelecidos, regimentalmente, para o recebimento da Representação são os seguintes:
  - a) ser apresentada por qualquer pessoa, órgão, ou entidade, pública ou privada (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
  - b) em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
  - c) nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei de Licitações (art. 288, §1º, do RITCE/AM); e
  - d) autuada pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual - Deap (art. 288, §2º, do RITCE/AM).
6. No que tange à legitimidade, constata-se que a representante é pessoa jurídica de direito privado, enquadrando-se como "qualquer pessoa", motivo pelo qual, está no rol de legitimados ativos para ingressar com representação.
7. Conforme narrado acima, a representante alega suposto ato de ilegalidade por parte da pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública (fls. 3/5 e 6/7) e requer apuração por parte deste Tribunal, o que se enquadra nos motivos em que se fundam a Representação.
8. Ademais, a representante aponta que os fatos narrados ferem dispositivos constitucionais e legais (fls. 7/12), e a presente representação foi autuada no Deap, pelo que entendo que os requisitos de admissibilidade foram cumpridos.
9. A representante, também, requereu medida cautelar (fls. 12/13). Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir medida cautelar se faz necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do



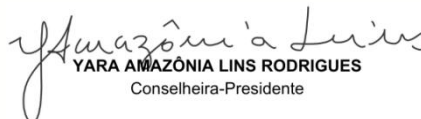
Amazonas, confirmou-se, expressamente, a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

10. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020).

11. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, **ADMITO** a presente Representação, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM; e determino à Gratificação Técnica Especializada em Medidas Processuais Urgentes - **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei n.º 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) DÊ CIÊNCIA à representante, na pessoa de sua representante legal, e aos representados, deste despacho; e
- c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da medida cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012 - TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 221/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 134/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 009460/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 889/2026/SECEX/GP (Processo SEI 009460/2026);

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Edisley Martins Cabral** – matrícula n.º 001.937-2A e **Vittorio Figliuolo Neto**- matrícula n.º 001.569-5B, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem **fiscalização**, na espécie acompanhamento concomitante, do Contrato nº 069/2022 - SEINFRA, que trata da Recuperação da Rodovia AM-352 no Estado do Amazonas, pelo período de **6 (seis) meses**, a contar de **01/07/2026**;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III – DETERMINAR** à Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas que informe a esta SECEX os períodos em que serão necessários os acompanhamentos in loco, para a emissão das portarias específicas;

**IV–** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a fiscalização, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**V – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art. 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega dos relatórios no prazo determinado.

**VI - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações





necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **PORTARIA Nº 232/2026-GP/SECEX/DIPLAF**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;





## RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Jurandir Toledo de Almeida Junior** - matrícula n.º 000.351-4A, **Ana Claudia Horta Cirino da Silva** – matrícula n.º 003.912-8A, **Marcia Helena Batista Marinho** n.º 002.739-1B e **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula n.º 004.062-2A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual do **Secretaria de Comunicação Social - SECOM** (Processo Spede N.º 14048/2026), no período de **06/07/2026 a 10/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;

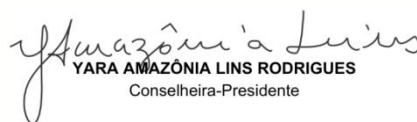
**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

## PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 233/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula n.º 004.062-2A, **Ana Claudia Horta Cirino da Silva** – matrícula n.º 003.912-8A, **Marcia Helena Batista Marinho** matrícula n.º 002.739-1B e **Jurandir Toledo de Almeida Junior** - matrícula n.º 000.351-4A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual da **Controladoria Geral do Estado – CGE** (Processo Spede N.º 13903/2026, no período de **06/07/2026 a 10/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;




**V** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 234/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Ana Claudia Horta Cirino da Silva** – matrícula n.º 003.912-8A, **Marcia Helena Batista Marinho** n.º 002.739-1B, **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula n.º 004.062-2A e **Jurandir Almeida de Toledo Junior** - matrícula n.º 000.351-4A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual do **Spa e Policlínica Danilo Corrêa** (Processo Spede N.º 14062/2026), no período de **06/07/2026 a 10/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





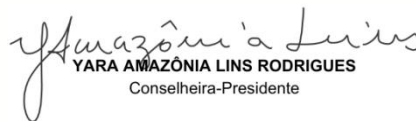
**V** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 235/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Luzelane Mota Nogueira** - matrícula n.º 0018457A, **Daniel Henrique Caldeira Cruz** - matrícula n.º 0015237A e **Sérgio Augusto Antony de Borborema** - matrícula n.º 0001058A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual do **Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto** (Processo Spede N.º 14054/2026), no período de **27/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





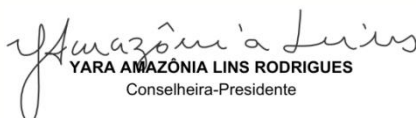
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – **ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - **DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 236/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Mateus Coelho Ferreira** - matrícula n.º 0041769A, **Lindoberto Queiroz dos Santos** – matrícula n.º 0008147A, **Fabio Henrique Bezerra** n.º 0041009A e **William Fantaguzzi Lage de Almeida** - matrícula n.º 0042021A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual do **Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady - SPA ZONA NORTE** (Processo Spede N.º 14186/2026), no período de **27/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





**V** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 237/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Marcia Helena Batista Marinho** n.º 002.739-1B, **Ana Claudia Horta Cirino da Silva** – matrícula n.º 003.912-8A, **Rodolfo Xavier Lima** - matrícula n.º 004.062-2A e **Jurandir Almeida de Toledo Junior**- matrícula n.º 000.351-4A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual da **Policia Civil Do Estado Do Amazonas** (Processo Spede N.º 14148/2026), no período de **06/07/2026 a 10/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





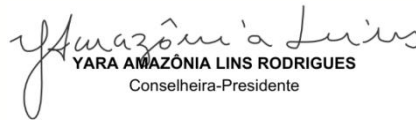
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – **ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - **DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 238/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Lindoberto Queiroz dos Santos** - matrícula n.º 001.814-7A, **Fabio Henrique Bezerra** – matrícula n.º 004.100-9A, **Mateus Coelho Ferreira** n.º 004.176-9A e **William Fantaguzzi Lage de Almeida** - matrícula n.º 004.202-1A - matrícula n.º 004.062-2A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual do **Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque - SPA JOSÉ LINS** (Processo Spede N.º 14011/2026), no período de **27/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





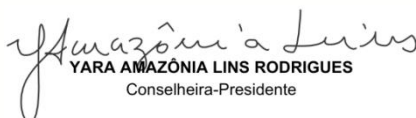
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – **ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - **DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 239/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Sérgio Augusto Antony de Borborema** - matrícula n.º 000.105-8A, **Daniel Henrique Caldeira Cruz** - matrícula n.º 0015237A, **Luzelane Mota Nogueira** - matrícula n.º 0018457A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual da **Maternidade Azilda Marreiro** (Processo Spede N.º 14021/2026), no período de **27/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





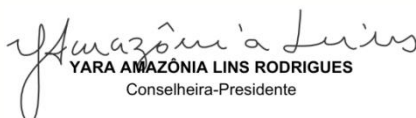
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – **ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - **DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 240/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 005229/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Fabio Henrique Bezerra** - matrícula n.º 0041009A, **Lindoberto Queiroz dos Santos** – matrícula n.º 0018147A, **Mateus Coelho Ferreira** n.º 0041769A e **William Fantaguzzi Lage de Almeida** - matrícula n.º 0042021A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual da **Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA** (Processo Spede N.º 14064/2026), no período de **27/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao exercício de 2026;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;





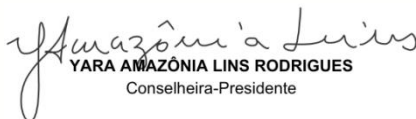
**V** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 241/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 86/2026/DEAS/SECEX (Processo SEI N.º 004620/2026);

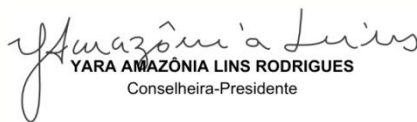
**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 886/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 004620/2026);

### **RESOLVE:**

I – **ALTERAR** o Item I da **Portaria N.º 47/2026-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 06/04/2026, no sentido de incluir o servidor **Weslei Jose de Paula** - matrícula n.º 002.193-8A, como membro da comissão de fiscalização, na espécie de Auditoria Operacional com o intuito de avaliar a Governança da Atenção Primária no Amazonas - Eficácia do Suporte Estadual na Redução de Vazios Assistenciais e no Desempenho dos Municípios, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES/AM), no período de 06/04/2026 a 31/10/2026:

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## ADMINISTRATIVO

### PORTARIA nº 601/2026 – GPDGP

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 38/2026/CPAI/GP, datado de 09.06.2026, bem como os Memorando nº Memorando nº 79/2026/SEGIN/GP, datado de 11.06.2026, Memorando nº 604/2026/DIAM/GP, datado de 16.06.2026, Memorando nº 269/2026/DICOM/GP, datado de 16.06.2026, e Memorando nº 56/2026/DIOM/GP, datado de 18.06.2026, constante no Processo SEI n.º 008085/2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para realização de *Blitz de Acessibilidade*, conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIOS	DATA
KLEILSON FROTA SALES MOTA	Itacoatiara/AM Itapiranga/AM Silves/AM	<b>06 a 10.07.2026</b>
BRUNO LEONARDO PONTES CABRAL		
JAMES CARDOSO SOARES		
ERIVAM GARCIA REIS		
GRAZIELA FERNANDA FERREIRA GUEDES		
FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA		
JORCELIA FARIAS DANTAS PIRES		
LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS		
MANOEL RICARDO SILVEIRA BATISTA NETO		
ALAIN DELANO MARQUES VASCONCELOS		
MARIO CESAR DE FREITAS FILHO		
GEANNE DE OLIVEIRA VALENTE		
SIMONE CARDOSO DANTAS		

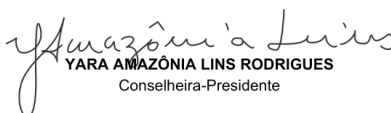




**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## CONTROLE EXTERNO

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MILTON FERRIRA DOS SANTOS**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1786/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos do Processo TCE nº **13.652/2020** que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 067/2012, firmado entre a SEC e a Associação Grupos Folclóricos do Amazonas, publicado no D.O.E. de 06/12/2024.

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

  
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Diretora da Segunda Câmara





## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 33/2026–GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, fica **NOTIFICADO O SR. LUIZ FELIPE CRUZ DO NASCIMENTO**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 925/2024–TCE–TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 19/07/2024, Edição nº 3360 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), Referente à Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 5/2015, Firmado Entre a Setrab e o Centro Cultural e Profissional do Amazonas - Ccpa. - **Processo TCE nº 11743/2020**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

  
BIANCA FIGLIUOLO  
Secretária de Tribunal Pleno





## CAUTELARES

**PROCESSO:** 15739/2026

**ÓRGÃO:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**NATUREZA:** Representação

**REPRESENTANTE:** Adauto Lucio Maues Nazareth

**REPRESENTADO:** Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE e Polícia Civil do Estado do Amazonas

**ADVOGADO(A):** Danilo Lima de Souza - OAB/AM 14818

**OBJETO:** Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Adauto Lúcio Maués Nazareth Em Desfavor da Polícia Civil do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca do Acordo Administrativo Firmado no Processo Nº 1943/2016-pge.

**RELATOR CONSELHEIRO - SUBSTITUTO:** Alber Furtado de Oliveira Júnior

## DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar, interposta pelo Sr. Adauto Lúcio Maués Nazareth, por intermédio de seu patrono, em desfavor da Polícia Civil do Estado do Amazonas e da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas – PGE, visando à apuração de supostas irregularidades praticadas pela Administração Pública Estadual (fl. 2).

Preliminarmente, verifica-se que o patrono do representante comprovou sua capacidade postulatória mediante a juntada da respectiva procuração aos autos (fl. 20), em observância ao disposto no art. 82, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

A representação encontra amparo no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível para provocar a atuação desta Corte de Contas diante de indícios de ilegalidade, irregularidade ou má gestão na Administração Pública, bem como nas demais hipóteses previstas em lei, especialmente aquelas disciplinadas pela



Lei n.º 14.133/2021. No que tange à legitimidade, constata-se que o representante se enquadra no disposto acima, motivo pelo qual integra o rol de legitimados ativos para ingressar com representação.

Segundo representante, houve suposto ato de ilegalidade praticado pela Administração Pública Estadual (fl. 4/6) e requer apuração por parte deste Tribunal, o que se enquadra nas hipóteses que fundamentam a presente Representação.

Ademais, o representante aponta que os fatos narrados ferem dispositivos constitucionais e legais (fl. 6/16), e a presente representação foi autuada na DEAP, pelo que entendo que os requisitos de admissibilidade foram cumpridos.

O representante também requereu medida cautelar (fl. 17). Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar se faz necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se, expressamente, a possibilidade de concessão de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 4/2002 - TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para conceder medidas cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, conferindo, assim, real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020).

Quanto à medida cautelar convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do CPC, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

### ***Resolução nº 03/2012-TCE/AM***

*Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário,*



*ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:*

*(...)*

*II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;*

### **Código de Processo Civil**

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*

Importante mencionar, ainda, que a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares já foi manifestada no STF, no MS nº 26.547 MC/DF, em 2007, reconhecendo tal competência, conforme vemos abaixo:

*“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOCTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...).”*

Entende-se dos dispositivos supramencionados, que o deferimento do provimento liminar está ligado à verificação da presença cumulativa de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).





O *periculum in mora* exige a demonstração de existência ou possibilidade de ocorrência de dano jurídico ao direito da parte de obter uma tutela jurisdicional na ação principal.

O *fumus boni iuris*, por sua vez é um indicativo de que o direito pleiteado realmente existe, bastando a mera hipótese de probabilidade, não sendo necessária nesta fase processual, a comprovação exauriente do direito alegado.

Este Relator, ao compulsar a exordial e os documentos acostados aos autos, incluindo as justificativas e os documentos apresentados pelo requerente, entende que os requisitos autorizadores do provimento cautelar estão presentes no caso em exame.

No que tange à plausibilidade do direito invocado, os elementos carreados aos autos revelam, em juízo de cognição sumária, fundamentos relevantes e documentos que conferem verossimilhança às alegações do requerente, especialmente quanto à existência do acordo administrativo firmado com a Administração Pública e à alegação de direito subjetivo à nomeação decorrente da aprovação dentro do número de vagas previsto no Edital nº 001/2001-PCAM.

Assim, resta evidenciado o *periculum in mora*, tendo em vista que a ausência de tutela de urgência poderá inviabilizar ou retardar a efetivação da posse e do exercício do requerente no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amazonas, bem como a convalidação de sua situação funcional, conforme pactuado entre as partes. A demora na prestação jurisdicional poderá frustrar a eficácia do acordo celebrado e comprometer a concretização do alegado direito subjetivo à nomeação.

Por meio de Despacho, às fls. 72/74, a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, admitiu a presente representação, tendo em vista o atendimento dos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, e determinou a sua distribuição, com a urgência necessária.





Por fim, busca-se não apenas a apuração das irregularidades apontadas, mas também a concessão de medida cautelar, para determinar ao Estado do Amazonas e à PGE/AM o imediato cumprimento do acordo administrativo firmado no Processo nº 1943/2016-PGE; seja determinada a imediata reintegração do Sr. Aduino Lucio Maués Nazareth ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amazonas, com comunicação oficial ao Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas para: c.1 – a posse e exercício na carreira; c.2 – a convalidação da situação funcional, conforme acordado; d) o reconhecimento do direito subjetivo à nomeação, por ter sido aprovado dentro do número de vagas do edital originário 001/2001-PCAM.

Em cumprimento ao devido processo legal, foram realizadas as notificações das partes interessadas e as publicações pertinentes, conforme se verifica às fls. 75/78. Na sequência, os autos foram encaminhados a este Relator para apreciação e decisão acerca do pedido de medida cautelar.

Por todo o exposto, e considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

**I - CONCEDO a medida cautelar, *inaudita altera pars***, para o imediato cumprimento do acordo administrativo firmado no Processo n.º 1943/2016-PGE, para que sejam adotadas, de imediato, todas as providências administrativas necessárias à posse, ao exercício, à reintegração funcional e aos demais efeitos previstos no acordo administrativo firmado no processo citado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM, determinando, como consequência a imediata reintegração do Sr. Aduino Lúcio Maués Nazareth ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amazonas; nos termos do §2º do art. 1º da Resolução n.º 03/2012, c/c art. 42-B, § 4º, da Lei Orgânica n.º 2.423/1996.

**II – DETERMINO** a remessa dos autos à **GTE – MPU**, para as seguintes providências:

- a) Publicação da presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;
- b) Ciência da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, §1º da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;



c) **NOTIFIQUEM-SE** os Representados, Estado do Amazonas e PGE/AM, para que tomem ciência da presente Representação e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pronunciem-se acerca das questões suscitadas na petição inicial do representante, cuja cópia lhe deve ser remetida, apresentando seus documentos e/ou justificativas, conforme 1º, § 2º, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;

**III- DETERMINO** o envio dos autos à Diretoria de Controle Externo de Admissão de Pessoal – **DICAPE**, nos termos do inciso V do art. 3º, da Resolução n.º 03/2012 c/c art. 74, da Resolução 03/2002 – TCE-AM;

**IV-** Após o cumprimento das determinações acima, manifeste-se o **Ministério Público de Contas - MPC**, sobre a documentação e/ou justificativas eventuais apresentadas.

Por fim, retornem os autos conclusos.

**GABINETE DO CONSELHEIRO – SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 01 de julho de 2026.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Conselheiro-Substituto





**PROCESSO:** 15935/2026

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO

**REPRESENTANTE:** S A DE A MAGALHÃES - ME

**REPRESENTADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT

**ADVOGADO(A):** FABRIZIO GADELHA SOUZA - OAB/AM 13057

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELARA INTERPOSTO PELA S. A. DE A. MAGALHÃES LTDA EM DESFAVOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS - FDT, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025-CML-PM CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAQUEIRO E CUIDADOR DE IDOSOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE ORA TERCEIRIZADA E MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS.

**RELATOR:** ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

## DECISÃO MONOCRÁTICA N°. 8/2026-GAUALIPIO

Ao GTE-MPU,

1. Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar formulada pela empresa **S. A. de A. Magalhães Ltda.**, representada por seu patrono, Sr. Fabrizio Gadelha Souza - OAB/AM 13057, em desfavor da **Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT**, para apuração de possíveis irregularidades no **Pregão Eletrônico nº 035/2025-CML/PM**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de maqueiro e cuidador de idosos, com fornecimento de mão de obra terceirizada e materiais para atender necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.
2. A Representante narra que participou regularmente do **Pregão Presencial nº 05/2022**, promovido pela Fundação Dr. Thomas, cujo objeto abrangia serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, atividades operacionais, maqueiros e cuidadores de idosos, e que foi declarada **vencedora do certame**. Contudo, após a



conclusão do procedimento, a Administração **promoveu a revogação da licitação**, conforme publicação juntada aos autos.

3. A legalidade do ato foi submetida ao Poder Judiciário, que **reconheceu a nulidade da revogação** e a inexistência de fundamento jurídico apto a justificar a desconstituição do procedimento licitatório. Mesmo diante da decisão judicial, a Administração teria deixado de conferir efetividade prática ao pronunciamento jurisdicional e passou a promover contratações alternativas para execução exatamente do mesmo objeto anteriormente licitado, por meio de:

**a) Dispensas de licitação emergenciais** (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), contratando a empresa **AJ Mão de Obra Terceirizada em Serviços Ltda.**, em **10/06/2025**, mediante dois instrumentos distintos:

- Contrato nº 024/2025-FDT: serviços de **maqueiros e cuidadores de idosos** – R\$ 7.565.129,28 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte nove reais e vinte e oito centavos);
- Contrato nº 025/2025-FDT: serviços de **limpeza, conservação, higienização, jardinagem e atividades operacionais** – R\$ 3.688.738,38 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos);
- Valor total aproximado: **R\$ 11.253.867,66 (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

**b) Pregão Eletrônico nº 035/2025-CML/PM** (Processo nº 2024.27000.27022.0.013144), cujo objeto consiste na contratação de **serviços de maqueiro e cuidador de idosos**.

4. A Representante aponta as seguintes irregularidades:

**a) Possível fracionamento indevido do objeto**, uma vez que o objeto originalmente abrangido pelo Pregão Presencial nº 05/2022 (serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, atividades operacionais, maqueiros e cuidadores) teria sido dividido em contratos distintos, com potencial prejuízo à economicidade e competitividade;



**b) Utilização de situação emergencial criada pela própria Administração**, que, após revogar o certame e deixar de dar cumprimento à decisão judicial que anulou a revogação, passou a justificar dispensas emergenciais milionárias com fundamento em urgência fabricada;

**c) Esvaziamento prático dos efeitos da decisão judicial**, na medida em que, embora o Judiciário tenha reconhecido a ilegalidade da revogação, a empresa vencedora permaneceu impedida de executar o objeto licitado, e a Administração seguiu contratando terceiros;

**d) Índícios de vínculo operacional e administrativo entre as empresas AJ e RUFO**, evidenciados por:

- coincidências cadastrais (referência no CNPJ da AJ ao e-mail da RUFO);
- folhas de ponto de empregados formalmente vinculados à RUFO, lotados na Fundação Dr. Thomas, com validação e assinatura de Regiane Lopes de Almeida Sena, a qual figura também como representante legal da empresa AJ nos contratos emergenciais;
- possível compartilhamento de gestão, confusão operacional e identidade administrativa entre as empresas.

**e) Rescisão parcial e prorrogação seletiva**, uma vez que o Contrato nº 024/2025-FDT (maqueiros/cuidadores) foi rescindido unilateralmente a partir de 12/08/2025, enquanto o Contrato nº 025/2025-FDT (limpeza etc.) foi mantido e prorrogado por 06 meses, a contar de 12/12/2025 (até 12/06/2026), mediante Primeiro Termo Aditivo, o que demanda apuração quanto à efetiva execução, regularidade dos pagamentos e motivação da rescisão/prorrogação.

5. Ao final, requer medida cautelar para suspender o Pregão Eletrônico nº 035/2025, novas contratações relacionadas ao objeto e ordens de serviço eventualmente pendentes, nestes termos:

Diante do exposto, requer:

### **EM CARÁTER CAUTELAR**

- a) o recebimento da presente Representação;
- b) a concessão de medida cautelar para suspensão do **Pregão Eletrônico nº 035/2025-CML/PM**;





- c) a suspensão de novas contratações relacionadas ao objeto ora discutido;
- d) a suspensão de homologações, adjudicações e ordens de serviço eventualmente pendentes.

## **NO MÉRITO**

- e) a notificação da Fundação Dr. Thomas e dos agentes responsáveis;
- f) a requisição integral dos processos administrativos relacionados às dispensas e ao **Pregão Eletrônico nº 035/2025**;
- g) a instauração de auditoria especial;
- h) a apuração da legalidade das dispensas realizadas com fundamento no **art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**;
- i) a apuração de eventual fracionamento indevido do objeto licitado;
- j) a apuração dos vínculos societários, cadastrais, administrativos, operacionais e econômicos entre **AJ Mão de Obra Terceirizada em Serviços Ltda. e RUFO Serviços Ltda.**;
- k) a determinação para que sejam apresentados os contratos sociais, alterações contratuais, procurações, registros de empregados, responsáveis técnicos, gestores operacionais, e-mails corporativos, endereços e demais documentos aptos a verificar eventual identidade de gestão entre as empresas;
- l) **a oitiva do Ministério Público de Contas**;
- m) **a adoção das medidas corretivas cabíveis**;
- n) **a responsabilização dos agentes públicos e particulares eventualmente envolvidos**;
- o) **a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, caso sejam identificados indícios de ilícitos civis, administrativos ou penais**

6. De início, registro o Despacho n.º 944/2026-GP (fls. 727/729), de lavra da Excelentíssima Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, publicado no D.O.E. em 30 de junho de 2026, que admitiu a presente Representação, com pedido de medida cautelar, nos termos do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM





7. Em seguida, a demanda foi encaminhada a este Relator para análise e manifestação.
8. Superadas as considerações iniciais, passa-se à análise do pleito cautelar, iniciando pelos seus pressupostos de admissibilidade e legitimidade.
9. No que concerne à admissibilidade, a presente Representação encontra amparo no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 (RITCE/AM), instrumento cabível para a apuração de supostas irregularidades na gestão pública. No que tange especificamente ao pedido de tutela de urgência, a competência deste Tribunal para decretar medidas cautelares é expressamente conferida pelo art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996-LOTCE/AM que autoriza a neutralização de situações de lesividade ao interesse público. Assim, por se tratar de supostos atos administrativos ilegais em matéria de contratação pública, o pleito é formalmente admissível.
10. No que tange à **legitimidade** do representante também se confirma. O art. 288 do RITCE/AM faculta a qualquer pessoa, órgão ou entidade o oferecimento de Representação. Assim, a empresa S. A. de A. Magalhães Ltda., representada por seu patrono, é parte legítima, nos termos do art. 5º, LXX, da CF/88 e do art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – RITCE/AM, especialmente por se tratar de empresa vencedora de certame cuja validade foi reconhecida judicialmente.
11. *Prima facie*, a medida cautelar é o procedimento que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito. Para tanto, o Julgador pode, quando manifesta a gravidade e patente o risco de lesão de qualquer natureza, decidir previamente, sem ouvir a parte adversa, a fim de resguardar o direito legalmente assegurado.
12. Como é cediço, os requisitos cumulativos indispensáveis à concessão de medidas cautelares são: a **probabilidade do direito** (*fumus boni iuris*) e o **perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo** (*periculum in mora*).
13. Destarte, a probabilidade do direito está ligada à plausibilidade ou aparência do direito afirmado pelo próprio autor na ação principal. Em outras palavras, para que se possa fazer jus a uma tutela cautelar, terá de ser



demonstrado que os fatos narrados na inicial são críveis, fidedignos. Além do risco ao resultado útil do processo, o qual trata da irreparabilidade do dano ou, pelo menos, da dificuldade de o reparar. Isso significa que deve haver um risco de dano, perecimento, destruição, desvio, deterioração ou qualquer mutação em pessoas, bens e provas para a prestação perfeita e justa da tutela jurisdicional.

14. Examinando a situação fática-jurídica do presente caso, verifica-se o não enquadramento nas premissas para a concessão de medida cautelar. Explico.

15. Preliminarmente, registro que, sendo o **Pregão Eletrônico nº 035/2025-CML/PM** de 2025, esta Relatoria realizou consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus e verificou que **o referido pregão encontra-se SUSPENSO desde 09/06/2025**, conforme Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial do Município naquela data (Edição 6087, página 32). Tal circunstância possui impacto direto na análise do requisito do *periculum in mora*, conforme se demonstrará adiante.

16. A materialidade, os indícios e os argumentos expostos pela representante, quais sejam: existência de decisão judicial reconhecendo a nulidade da revogação do Pregão 05/2022 e permanência do impedimento da empresa vencedora; dispensas emergenciais milionárias (R\$11,25 milhões) possivelmente fundamentadas em emergência fabricada; possível fracionamento indevido do objeto; indícios de vínculo operacional e administrativo entre as empresas AJ e RUFO; e rescisão seletiva de um contrato com prorrogação de outro inicialmente "emergencial", demonstram que a alegação de ilegalidade é plausível, configurando, em juízo preliminar, a presença do *fumus boni iuris*.

17. Não obstante a gravidade dos indícios apresentados, a caracterização do requisito do *periculum in mora* exige risco concreto, atual e iminente de dano **futuro**, e não apenas a constatação de irregularidades **já consumadas**.

18. No caso dos autos, os fatos narrados ocorreram predominantemente no passado: as dispensas emergenciais foram celebradas em junho de 2025, os contratos foram executados ao longo de 2025 e início de 2026, e os pagamentos já foram efetuados. O Pregão 035/2025 encontra-se suspenso desde 09/06/2025, o Contrato



024 foi rescindido em 12/08/2025, e o Contrato 025, prorrogado até 12/06/2026, encontra-se encerrado. Não há, nos autos, prova de nova contratação emergencial iminente ou de atos administrativos concretos que representem risco atual de repetição das supostas irregularidades.

19. Eventual lesão ao erário decorrente das contratações questionadas, caso confirmada após a devida instrução probatória, já se encontra consolidada, cabendo a apuração no curso regular do processo, com posterior imputação de débito e/ou aplicação de sanções aos responsáveis, conforme o caso. A medida cautelar, por sua natureza, destina-se a EVITAR dano futuro, e não a REPARAR dano pretérito, função esta reservada ao julgamento de mérito.

20. Ademais, embora não conste nos autos a vigência atual de contratos específicos, **é razoável presumir que os serviços essenciais e continuados** (limpeza, conservação, higienização assemelhada a hospitalar, jardinagem, atividades operacionais, maqueiros e cuidadores de idosos), indispensáveis ao funcionamento da FDT e à preservação da saúde, higiene e dignidade dos assistidos, **continuam sendo executados por alguma forma contratual**, seja por nova dispensa emergencial, prorrogação adicional ou outro ajuste não juntado aos autos.

21. Nesse sentido, eventual suspensão cautelar genérica, sem identificação precisa do contrato ou ato administrativo a ser sustado, poderia acarretar insegurança jurídica e risco de descontinuidade de serviço público essencial, ocasionando **dano superior ao que se pretende evitar** (*periculum in mora reverso*).

22. Assim, a concessão de cautelar suspensiva, neste momento, mostra-se inadequada ante a ausência de demonstração de risco concreto, atual e iminente de lesão futura ao erário ou ao interesse público que justifique a paralisação de serviços essenciais, sem prejuízo da apuração prioritária dos fatos no curso regular do processo.

23. Ante o exposto, **NÃO CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR** requerida pela empresa S. A. de A. Magalhães Ltda., representada por seu patrono, Sr. Fabrizio Gadelha Souza - OAB/AM 13.057, em desfavor da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, uma vez que não se verificam, no presente caso, os requisitos cumulativos de urgência e risco concreto aptos a justificar a intervenção excepcional deste Tribunal, conforme art. 1º, § 2º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

24. Ato contínuo, encaminho os autos ao GTE-MPU, para adoção das seguintes providências:

- a) **Publicar** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996 (com redação dada pela LC nº 204/2020);



- b) **Dar ciência** à Representante, empresa **S. A. de A. Magalhães Ltda.**, representada por seu patrono, Sr. Fabrizzio Gadelha Souza - OAB/AM 13.057, quanto à não concessão da medida cautelar em epígrafe, nos termos do art. 95 da Resolução 04/2002-RITCE/AM, informando que a consulta e eventual juntada de documentos deverão ocorrer via Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, nos termos da Portaria nº 939/2022;
- c) **Dar ciência** ao Sr. **Eduardo Lucas da Silva**, Diretor-Presidente da **Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT**, quanto à não concessão da medida cautelar em epígrafe, nos termos do art. 95 da Resolução 04/2002-RITCE/AM;
- d) **Encaminhar** os autos à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos (DILCON) para que promova a oitiva dos interessados e faça análise meritória diante da documentação e/ou justificativas eventualmente apresentadas:
- e)
- **Notificar a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa e/ou justificativa acerca das alegações constantes nesta Representação.

25. Após o cumprimento das determinações acima, que os autos sejam encaminhados ao Ministério Público de Contas para pronunciamento, nos termos do art. 79 da Resolução n.º 04/2002-RITCE/AM.

26. Por fim, retornem os autos conclusos ao relator do feito para apreciação meritória, conforme art. 80 da Resolução n.º 04/2002-RITCE/AM.

**GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1 de Julho de 2026.

  
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO  
Auditor-Relator





## Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

## Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

## Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

## Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## Conselheiros Substitutos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

## Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

## Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

## Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

## Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

## Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

## Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

## Telefones Úteis

**PRESIDÊNCIA** 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

